LEI Nº. 2.645 DE 31/10/91.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PERMUTAR DOIS TERMINAIS TELEFÔNICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de dois terminais comerciais de números 411-1338 e 411-0343, por dois telefones públicos com a CTBC, sendo um no Bairro São Miguel e outro no Bairro Tiradentes.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 31 de outubro de 1991.
Prefeito Municipal.